



LEI Nº 613/2005.
DE 07 DE JANEIRO DE 2005.

Dispõe sobre autorização para Contratação de um Engenheiro (a) Civil para Administração Municipal e dá outras providências:

DENER ARAÚJO CHAVES, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, 'faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Contratar 01 (um) Engenheiro (a) Civil para esta Administração Municipal.

Artigo 2º - O Contratado mencionado no Artigo anterior, receberá mensalmente a importância de 1.800.00 (hum mil e oitocentos reais).

Artigo 3º - O prazo da referida contratação será de 03 de Janeiro de 2005 até 31 de Dezembro de 2005, podendo ser prorrogado por igual período se houver necessidade, cuja prorrogação deverá contar previamente com a autorização Legislativa.

Artigo 4º - A Contratação de que trata o artigo 1º, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO : 05 – SEC. MUN. DE DESENV. SOCIAL E URBANO.

UNIDADE: 05.001 - SEC. MUN. DESENV. SOCIAL E URBANO.

PROG. TRABALHO: 04.122.5030.2.014 – Manut. Das Atividades da Secretaria

ELEMENTO/DESP.: 3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERV. TERC. – PESSOA FÍSICA.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal
Juscimeira



Janeiro de 2005.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor a partir de 03 de

contrário.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em

GABINETE DO PREFEITO
EM: 07 DE JANEIRO DE 2005.


DENER ARAÚJO CHAVES
Prefeito Municipal